DECRETO MUNICIPAL N° 795, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ATUALIZA O VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU E DOS DEMAIS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES) E RENDAS (PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS) DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EM VIGOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor monetário da base de cálculo do IPTU, quanto a de todos os demais tributos como impostos, taxas e contribuições, bem como as rendas públicas municipais, das quais se sobressaem os preços públicos ou tarifas, do Sistema Tributário Municipal em vigor, para o Exercício de 2025, fica atualizado em 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos últimos doze meses, entre dezembro de 2023 e novembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Pradópolis, 12 de dezembro de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1774 - Ano 2024 | Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

49º	04125	NICOLE STEFANIE CARBONI	58081288
56º	03367	DAIANA RODRIGUES LOUREIRO DA SILVA	430605092
59º	03667	YARA FERNANDA REIS DECREQUE	445605145
61º	03218	LUCIANE ZOCOLLARO	21244024X
64º	03587	JOSÉLIA RAQUELINE MEDEIROS DE SOUZA TRAJANO	57339197X
74º	03076	NAIANE CASTRO SALES	567924579
78º	03575	ELIANA BERGAMASCO CASSINI	407438804
88º	03158	ADRIELY PERDIGÃO VALENTINO	407814073
89º	03769	LUCIA ELENA DOS SANTOS GONÇALVES	186555234
94º	03237	IVANEIDE SILVA COSTA BRITO	332720871
95º	03077	KAREN MATTOS	460656582
96º	03604	NELMA REGO DA SILVA DE OLIVEIRA	539521553
98º	03519	ANTONIA ROSA DA SILVA	416093589
101º	03031	DALTINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	14925442
105º	03423	ANA PAULA APARECIDA SILVA DE PAULA	456069082
106º	04280	LUCIANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	336928804
109º	03799	ALESSANDRA CARINA DE ARO	327460350
110º	03228	JEANE FRAUZINA DA SILVA	678573864
114º	03627	ELIANA SILVA DE SOUZA	429955224

Pradópolis, 12 de dezembro de 2024.

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ANSELMO AP. SALMAZO JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 795, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ATUALIZA O VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU E DOS DEMAIS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES) E RENDAS (PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS) DO

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1774 - Ano 2024 | Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EM VIGOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor monetário da base de cálculo do IPTU, quanto a de todos os demais tributos como impostos, taxas e contribuições, bem como as rendas públicas municipais, das quais se sobressaem os preços públicos ou tarifas, do Sistema Tributário Municipal em vigor, para o Exercício de 2025, fica atualizado em 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos últimos doze meses, entre dezembro de 2023 e novembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pradópolis, 12 de dezembro de 2024.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 1° DA LEI N° 930, DE 30/10/1995, QUE "ESTABELECE A ZONA COMERCIAL DO MUNICÍPIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º. O inciso LIII do art. 1º da Lei nº 930, de 30 de outubro de 1995, criado através da Lei Complementar nº 347, de 12 de setembro de 2024 passa a vigorar como inciso LVII.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 930, de 30 de outubro de 1995, que estabeleceu a Zona Comercial de Pradópolis passa a vigorar acrescido do inciso LVIII com a seguinte redação:

"Art. 1°...

(...)

LVIII – Rua João Mesquita Ramos, no trecho compreendido entre as ruas Campos Sales e Rui Barbosa;"

Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br